



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Novembro de 2020

Edição nº 2.764

Página 1 de 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 971, de 23 de novembro de 2020

Altera o Decreto nº 707/2019, que fixou limites máximos mensais de valores orçamentários para remuneração de horas-extras no serviço público municipal de Toledo, para o ano de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Termo de Ajustamento de Conduta nº 05/2018, firmado entre o Município de Toledo e a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo – Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público, no Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000863-2,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 707, de 19 de dezembro de 2019, que fixou limites máximos mensais de valores orçamentários para remuneração de horas-extras no serviço público municipal de Toledo, para o ano de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

VII – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;

...”

Art. 2º – Ficam revogados os incisos II e V do **caput** do artigo 1º do Decreto nº 707, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 437, de 23 de novembro de 2020

Designa **Adão Geraldo Marinho** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Adão Geraldo Marinho** para desempenhar, a contar de **24 de novembro de 2020**, as funções de Coordenador Administrativo, na Secretaria da Educação, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Novembro de 2020

Edição nº 2.764

Página 2 de 12

PORTARIA Nº 438, de 24 de novembro de 2020

Designa **Cleiton Ferrari** para responder pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 079/2020, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Cleiton Ferrari** para responder pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município de Toledo, a contar **desta data até o retorno de sua titular**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 439, de 24 de novembro de 2020

Altera a Portaria nº 432/2020, que dispôs sobre o reenquadramento de servidora integrante do quadro da Guarda Municipal de Toledo no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº 2.222/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 33 da Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 039/2020-SRH, de 23 de novembro de 2020, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 432, de 17 de novembro de 2020, que dispôs sobre o reenquadramento de servidora integrante do quadro da Guarda Municipal de Toledo no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº 2.222/2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – Fica reenquadrada, com efeito retroativo ao dia **1º de setembro de 2020**, observado o disposto no § 2º deste artigo, no cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito, nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016, a seguinte servidora integrante do quadro da Guarda Municipal de Toledo, titular do cargo de Guarda Municipal I:

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Novembro de 2020

Edição nº 2.764

Página 3 de 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020

CONVOCAÇÃO Nº 22

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

LEILA SOUZA DE OLIVEIRA

SIMONE CRISTINA DE BRITO COGIELSKI

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **24 a 30 de novembro de 2020**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2020

CONVOCAÇÃO Nº 17

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

GABRIELA SEIMETZ

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **24 a 30 de novembro de 2020**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Novembro de 2020

Edição nº 2.764

Página 4 de 12

como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3555, de 23 de novembro de 2020

Constitui Comissão para a Coordenação do Programa de Preparação à Aposentadoria – PPA Servidor, dos servidores públicos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 969, de 20 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para a Coordenação do Programa de Preparação à Aposentadoria – PPA Servidor, dos servidores públicos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo, nos termos do Decreto nº 969/2020, composta pelos seguintes membros:

- I – Cláudia Carneiro da Silva Piacenti, como Presidente;
- II – Roseli Fabris Dalla Costa;
- III – Claudia da Silva Kutscher Tonello;
- IV – Camila Argente Galvão Jacobs;
- V – Magda Ritter;
- VI – Isiane Irene Barzotto.

Art. 2º – São atribuições da Comissão referida no artigo anterior, definidas no art. 5º do Decreto 969, de 20 de novembro de 2020:

- I – efetuar o levantamento periódico do público prioritário;
- II – desenvolver, de forma efetiva, as atividades inerentes ao PPA Servidor;
- III – divulgar, por todos os meios hábeis e pertinentes, as ações relacionadas ao Programa;
- IV – efetuar a avaliação periódica do PPA Servidor e a manutenção dos registros de todas as etapas executadas;
- V – elaborar o relatório anual de suas atividades.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

CONTRATADA: VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 3733 – Bairro: Vila Industrial – CEP: 85905-040

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA, CNPJ 75.948.646/0001-02, por meio de processo de inexigibilidade para fornecimento de passagens de transporte coletivo para a realização do “PROGRAMA MÃE TOLEDANA”, visando o custeio de passagens do transporte coletivo urbano à gestantes, permitindo garantia de acesso as pacientes usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme autorizado pela Lei “R” nº 109 de 05 de setembro de 2007. Estimativa para 21 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para um período de 12 (doze) meses, sendo empenhado 1/12 avos mensalmente. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Novembro de 2020

Edição nº 2.764

Página 5 de 12

EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

CONTRATADA: MARIA LIDIA SICA SZYMANSKI

ENDEREÇO: Rua Salgado Filho, nº 3632, Bairro Cancelli, CEP: 85.811-100

CIDADE: Cascavel **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação da profissional Profª. MARIA LIDIA SICA SZYMANSKI, CPF: 533.176.538-68, para a realização de palestra on-line, a fim de realização de Formação Continuada ao quadro de diretores da rede pública municipal de ensino (eleitos e designados) para a Gestão 2021/2022 e equipe pedagógica, da Secretaria da Educação do Município, por meio da plataforma virtual. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) para realização de 4 (quatro) horas de atividade, estando incluídos neste valor todos os custos com pró-labore, impostos (ISS, INSS e IRPF), equipamentos e acessórios necessários às transmissões online e demais custas decorrentes da contratação. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, diretamente na conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega do objeto da contratação, mediante apresentação de documento de pagamento, ao término da prestação dos serviços. **EXECUÇÃO:** O trabalho será desenvolvido sob o tema Psicologia Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-crítica: Desafios para 2021 e reflexões em torno da organização do ensino remoto, com uma palestra com duração de aproximadamente 4 horas, contendo espaço para abertura de debates, questões, dúvidas e outros. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL LTDA - CESP

ENDEREÇO: Avenida das Torres nº 500, Bairro FAG, CEP: 85.806-095

CIDADE: Cascavel **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação da profissional Profª. LENIR LUFT SCHMIDT, para a realização de palestra on-line, a fim de realização Formação Continuada ao quadro de diretores da rede pública municipal de ensino da Secretaria da Educação (eleitos e designados) para a Gestão 2021/2022, através da empresa CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL LTDA - CESP, CNPJ: 02.096.765/0001-00, por meio da plataforma virtual. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para realização de 1h30min de atividade, estando incluídos neste valor todos os custos com pró-labore, impostos (ISS, INSS e IRPF), equipamentos e acessórios necessários às transmissões online e demais custas decorrentes da contratação. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, diretamente na conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega do objeto da contratação, mediante apresentação de documento de pagamento, ao término da prestação dos serviços. **EXECUÇÃO:** O trabalho será realizado online e ao vivo, através de plataforma de amplo acesso a ser definida pela Secretaria da Educação, no dia 24 de novembro de 2020, das 08h30min às 10h00min. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0959/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL LTDA - CESP

OBJETO: Contratação da profissional Profª. LENIR LUFT SCHMIDT, para a realização de palestra on-line, a fim de realização Formação Continuada ao quadro de diretores da rede pública municipal de ensino da Secretaria da Educação (eleitos e designados) para a Gestão 2021/2022, através da empresa CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL LTDA - CESP, CNPJ: 02.096.765/0001-00, por meio da plataforma virtual. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para realização de 1h30min de atividade, estando incluídos neste valor todos os custos com pró-labore, impostos (ISS, INSS e IRPF), equipamentos e acessórios necessários às transmissões online e demais custas decorrentes da contratação. Contrato firmado em 23 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2020.

MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - TRÂNSITO

PROPONENTE: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

ENDEREÇO: Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 470 – Bairro Hauer

CEP: 81.630-010

CIDADE: Curitiba **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Elaboração de processo de inexigibilidade para contratação da empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 80.590.045/0001-00, para o fornecimento de suporte técnico para sistema de central semaforica e componentes de controladores semaforicos e prestação de serviços de gestão de comunicação para controladores semaforicos de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses, para 42 (quarenta e dois) cruzamentos semaforizados. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 82.756,80 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao prestação de serviços. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Novembro de 2020

Edição nº 2.764

Página 6 de 12

de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020

PROPONENTE: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL

ENDEREÇO: Av. Araguaia n.º 1.544, Ed. Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.645-070.

CIDADE: Goiânia **ESTADO:** Goiás

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Entidade Certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Economia, para prestar serviços de pré-auditoria documental e auditoria de certificação do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV para fins de certificação institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para 12 (doze) meses.

Etapas	Nº de H/D,s	Valor em R\$
Pré Auditoria Documental	1,5 (Um e meio) dia	R\$ 2.250,00
Auditoria de Certificação	2,0 (Dois) dias	R\$ 6.250,00
Total Geral da Certificação		R\$ 8.500,00

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estando estas com validade, referente à conclusão de cada uma das 2 (duas) etapas previstas na tabela acima, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do contrato. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de início da execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato e prazo de execução será de 12 (doze) meses. A vigência será de 13 (treze) meses, iniciar-se-á a contagem a partir da emissão da Certificação de Pró-Gestão do TOLEDOPREV. **AMPARO LEGAL:** O Amparo Legal: Inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços (material e mão de obra) de roçada, corte de grama, limpeza em calçada ecológica e fundo de vale, dos espaços públicos pertencentes ao Município de Toledo, conforme demanda das Secretarias Municipais: Secretaria de Administração (Cozinha Social), Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo, Educação, Esportes e Lazer, Habitação Serviços e Obras Públicas, Juventude, Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 08 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.380.513,18 (três milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e treze reais e dezoito centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2020

OBJETO: aquisição de materiais educativos e esportivos com Recursos do PDDE, para atendimento da demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Fani Matilde Bilibio e Everaldo César Adorno Carvalho e aquisição de brinquedos com recursos do Programa Brasil Carinhoso de apoio Suplementar a Educação Infantil FNDE para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis) de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, de acordo a Resolução nº 19, de 29 de dezembro de 2015; Resolução nº 1, de 18 de fevereiro de 2016 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 15 de 06/12/2017, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 16 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.199,50 (Dez mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O MUNICÍPIO DE TOLEDO TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA A AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA A SUPRESSÃO DE 151 ÁRVORES NATIVAS PARA A READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA JOSÉ JACOBS, VILA INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE TOLEDO.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Novembro de 2020

Edição nº 2.764

Página 7 de 12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

IV SESSÃO LEGISLATIVA
XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
9 horas do dia 25 de novembro de 2020

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 108 de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, e altera dispositivo da Lei "R" nº 70/2020.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Novembro de 2020

Edição nº 2.764

Página 8 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No extrato do primeiro termo aditivo de supressão ao contrato 13/2019, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 2.763, de 23 de novembro de 2020, Página 44:

ONDE SE LÊ

“R\$ 96.171,43 (noventa e seis mil e cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos).”

LEIA-SE

“R\$ 96.171,04 (noventa e seis mil e cento e setenta e um reais e quatro centavos).”

ATO Nº 56, de 20 de novembro de 2020.

Concede progressão por qualificação ao servidor Rodrigo Antonio Bilibio.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 44, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 11, da Lei nº 1.821/1999 e as conclusões do processo administrativo protocolizado sob o nº 1592/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por qualificação, com efeitos financeiros retroativos a 10 de setembro de 2020, ao servidor Rodrigo Antonio Bilibio, ocupante do cargo de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, da Referência “B” do Nível NFM-IV para a Referência “C” do Nível NFM-IV do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de novembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

ATO Nº 57, de 20 de novembro de 2020.

Concede progressão por qualificação ao servidor Jairo Locatelli Lima.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 44, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 11, da Lei nº 1.821/1999 e as conclusões do processo administrativo protocolizado sob o nº 1634/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por qualificação, com efeitos financeiros retroativos a 14 de setembro de 2020, ao servidor Jairo Locatelli Lima, ocupante do cargo de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, da Referência “E” do Nível NFM-III para a Referência “A” do Nível NFM-IV do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Novembro de 2020

Edição nº 2.764

Página 9 de 12

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de novembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

ATO Nº 58, de 20 de novembro de 2020.

Concede progressão por qualificação à servidora Adaiane Nascimento.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 44, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 11, da Lei nº 1.821/1999 e as conclusões do processo administrativo protocolizado sob o nº 1717/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por qualificação, com efeitos financeiros retroativos a 25 de setembro de 2020, à servidora Adaiane Nascimento, ocupante do cargo de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, da Referência "D" do Nível NFM-IV para a Referência "E" do Nível NFM-IV do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de novembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

ATO Nº 59, de 20 de novembro de 2020.

Concede progressão por qualificação ao servidor Lucas Ricardo Teodoro.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 44, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 11, da Lei nº 1.821/1999 e as conclusões do processo administrativo protocolizado sob o nº 1631/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por qualificação, com efeitos financeiros retroativos a 14 de setembro de 2020, ao servidor Lucas Ricardo Teodoro, ocupante do cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, da Referência "E" do Nível NS-IV para a Referência "A" do Nível NS-V do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Novembro de 2020

Edição nº 2.764

Página 10 de 12

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de novembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

PORTARIA Nº 119, de 23 de novembro de 2020

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Sérgio Roberto Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando o comunicado da decisão emitida pelo INSS, datada de 12 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida pela Portaria nº 15, de 17 de janeiro de 2020, ao servidor Sérgio Roberto Ferreira, Assessor de Gabinete, até o dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de novembro de 2020.

ANTÔNIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 47/2020

DATA: 23 de novembro de 2020

SÚMULA: Retira adicional de função a empregado público da Emdur

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado Inciso III, Portaria nº 28/2017, de 22 de maio de 2017, no que tange a designação ao empregado público LEANDRO WANCKLER KNOPKA DA CRUZ, como Coordenador de Atividades do Setor de Segurança e Trânsito, Símbolo “AFF”, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, a contar de 10/11/2020;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 23 de novembro de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

Diretor Superintendente - EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Novembro de 2020

Edição nº 2.764

Página 11 de 12

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020- FME REUNIÃO ORDINÁRIA

Prezados Membros do Fórum Municipal de Educação de Toledo

O Fórum Municipal de Educação de Toledo – FME, como instância propositiva, mobilizadora, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações na área da educação de qualquer nível, etapa ou modalidade de ensino, **CONVOCA** os membros Titulares e **CONVIDA** os membros Suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de novembro, sendo realizada na seguinte data:

DATA – 27/11/2020

HORA – 15:00

LOCAL – Auditório da Escola de Governo, junto a SMED - Secretaria Municipal de Educação, Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1- Abertura da Reunião;
- 2- Comunicações do Presidente;
- 3- Programas a serem implementados no município de Toledo (Programa Colégios Cívico - Militares) e Planejamento de Retorno as Aulas 2021 na Rede Estadual – Chefe do Núcleo Regional de Educação - José Carlos Guimarães;
- 4- Planejamento de Retorno as Aulas 2021 na Rede Municipal – Secretária da Educação Edna Heloísa Schaeffer do Amaral;
- 5- Plano Municipal de Educação – Presidente do Conselho Municipal de Educação Eliana de Fátima Buzin;
- 6- Assuntos livres de interesse dos membros do Fórum.

Toledo, 23 de novembro de 2020

LEANDRO DE ARAÚJO CRESTANI
Presidente do Fórum Municipal de Educação

Portaria nº 614/2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Novembro de 2020

Edição nº 2.764

Página 12 de 12

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.